



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 125 folhas 08

assinatura

**PROJETO BÁSICO**

**1- DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para Manutenção dos computadores. (Formatação com backup e Horas serviço, manutenção instalação e suporte técnico)

**2- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A Prestação dos serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras é imprescindível à Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO, para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos computadores e impressoras pertencentes às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora.

**2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UNID.	Quan.	DESCRIÇÃO
01	Serv.	40	Formatação de computador com backup
02	Serv.	50	Horas serviço, manutenção instalação e suporte técnico

**4- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 O Objeto deste projeto básico deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, no setor de patrimônio deste legislativo, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, na Avenida São Paulo nº 4669, bairro três poderes, Alvorada do Oeste/RO, CEP 76.930-000

**5- DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 Com base em levantamento prévio de preços feito em três empresas do segmento, o valor para o objeto fica em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) Elemento de despesa- 33.90.39- Serviço de terceiros.

**6- DA FONTE DE RECURSOS**

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



## **7- DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou faturas, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos. Não serão efetuados quaisquer pagamento enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas á contratada.

8- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Empresa vencedora se obrigará a realizar a entrega, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

1. Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
3. Obrigar-se a substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos;
2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
3. 3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste projeto básico, edital e contrato quando houver.
4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa conforme previsto em lei.

## **11- DAS SANÇÕES**

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ALVORADA DO OESTE - RONDÔNIA

Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Processo nº 125 folhas 10


  
assinatura

## 12- CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora deve submeter-se integralmente as exigências deste projeto básico;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Oeste/RO, 05 de Julho de 2022.



Leila Santiago Moreira

Diretor Adm/financeiro

